LEI N.º 6.405, DE 12 DE JULHO DE 2006.

Autoriza o Centro de Assistência e Previdência do Servidor Municipal de Carazinho - CAPSEM a firmar convênio com a União de Bancos Brasileiros S.A – Unibanco e revoga a Lei nº 6.394.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Centro de Assistência e Previdência do Servidor Municipal de Carazinho - CAPSEM autorizado a firmar convênio com a União de Bancos Brasileiros S.A - Unibanco, para disponibilizar aos seus servidores e aos servidores municipais inativos e pensionistas a concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 6.394, de 20-06-06.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
IMD